

SESCANÇÃO 2025 CONVOCATÓRIA

O Serviço Social do Comércio (Sesc), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a presente Convocatória, convidando musicistas/músicos intérpretes e compositoras/es nascidos e residentes em Sergipe, para seleção de repertório inédito e autoral que irá compor o Sescanção 2025 no período de 22 a 30/10//2025, de acordo com cronograma abaixo:

1 Cronograma*

Etapa I		
Mostra "Jovens Compositores" e "Profissionais da Música Sergipana" - Eliminatórias competitivas	22 e 23 de outubro	Sesc Comércio
Etapa II		
Grande Final	30 de outubro	Praça Fausto Cardoso

*A programação poderá ser alterada de acordo com necessidade do Sesc/SE.

2 OBJETO

Esta convocatória é voltada a profissionais da música e jovens talentos com repertório inédito e autoral, nascidos e residentes em Sergipe, no âmbito do projeto Sescanção 2025. A iniciativa será desenvolvida a partir de duas ações principais:

2.1 Mostra Jovens Compositores

Mostra não competitiva voltada para jovens com idade entre 10 (dez) e 17 (dezesete) anos, devidamente matriculados (mediante comprovação documental) em instituições de ensino públicas ou privadas do estado de Sergipe.

2.2 Profissionais da Música Sergipana

Para participar, o/a compositor(a) sergipano (a) deverá inscrever, no mínimo, dois trabalhos no ato da inscrição. Caso seja selecionado(a), passará para a etapa eliminatória, que ocorrerá nos dias **22 e 23 de outubro**. Os(as) classificados(as) nessa fase participarão da grande final, no dia **30 de outubro**. A ordem de apresentação será definida por sorteio realizado pelo Sesc/SE. Os(as) participantes melhor classificados(as), segundo avaliação de comissão especializada durante a final, serão premiados conforme as disposições do item 6 deste edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estão abertas para artistas nascidos e residentes em Sergipe, quer sejam pessoa física ou jurídica.

- A inscrição será realizada exclusivamente por meio do preenchimento adequado do formulário on-line, disponível no link: <https://forms.office.com/r/kFhuVpy8cC?origin=IprLink> no período **22 de setembro até às 23h59 do dia 29 de setembro** de 2025.
- O Sescanção irá selecionar até **12 (doze)** artistas para a categoria *Profissionais da Música Sergipana* + até **10 (dez)** estudantes para a *Mostra Jovens Compositores*.
- O(a) artista menor de 18 anos deverá apresentar, durante o período de inscrição, por meio do e-mail credenciamento@se.sesc.com.br, uma declaração assinada por seu responsável legal (pai ou mãe), autorizando sua participação no projeto. A declaração deve conter, também, a autorização para que o responsável pela inscrição o(a) represente formalmente junto à

- instituição. No campo “Assunto” do e-mail, deve constar: **Nome completo + Sescanção 2025**.
- Os links fornecidos no formulário de inscrição devem estar ativos e com acesso liberado aos documentos.
 - Caso haja Carta/Contrato de Exclusividade, a mesma deverá estar datada de período anterior à publicação desta Convocatória, com firma reconhecida em cartório, e ser enviada no ato da inscrição para o e-mail credenciamento@se.sesc.com.br, com o seguinte assunto: **Nome completo + Sescanção 2025**.
 - É vetada a participação de funcionários do Sistema Fecomércio Sesc | Senac, e seus parentes, em até terceiro grau.

4 DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por analistas da Rede Sesc de Cultura, que atuam no planejamento e desenvolvimento da programação da instituição na área de música, além de articuladoras/es do meio musical local e/ou nacional, convidadas pela instituição.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão considerados classificados nesta Convocatória, artistas proponentes que atingirem pontuação suficiente de acordo com os seguintes requisitos e critérios:

5.1.1 Jovens Compositores

Critérios		Pontuação
5.1.1.1	Apresentação da pessoa proponente.	0 a 2,0 pontos
5.1.1.2	Pesquisa sonora e composicional do ponto de vista estritamente musical e poético-linguístico.	0 a 2,0 pontos
5.1.1.3	Capacidade de interpretação e performance musical do proponente.	0 a 2,0 pontos
5.1.1.4	Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos aos ambientes disponíveis, observando-se classificação de grupos/artistas e o não comprometimento da integridade do público e espaços.	0 a 1,0 ponto
5.1.1.5	Criatividade, diversidade e acessibilidade.	0 a 1,0 ponto
5.1.1.6	Singularidade e adequação da proposta à identidade institucional, seus valores, diretrizes e Política Cultural (SESC, 2015).	0 a 1,0 ponto
5.1.1.7	Proposta com aderência a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU).	0 a 1,0 ponto

5.1.2 Profissionais da Música Sergipana

Critérios		Pontuação
5.1.2.1	Apresentação da pessoa proponente, sua trajetória histórica no campo da música, saberes e fazeres artísticos culturais.	0 a 2,0 pontos
5.1.2.2	Pesquisa sonora e composicional do ponto de vista estritamente musical e poético-linguístico.	0 a 2,0 pontos
5.1.2.3	Capacidade de interpretação e performance musical do proponente.	0 a 2,0 pontos
5.1.2.4	Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos aos ambientes disponíveis, observando-se classificação de grupos/artistas e o não comprometimento da integridade do público e espaços.	0 a 1,0 ponto
5.1.2.5	Criatividade, diversidade e acessibilidade.	0 a 1,0 ponto
5.1.2.6	Singularidade e adequação da proposta à identidade institucional, seus valores, diretrizes e Política Cultural (SESC, 2015).	0 a 1,0 ponto
5.1.2.7	Proposta com aderência a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU).	0 a 1,0 ponto

5.1.3 As propostas serão classificadas por pontuação. Em caso de empate, os critérios de desempate

- serão as maiores notas nos quesitos 5.1.2.1, 5.1.2.2 e 5.1.2.5, conforme ordem de pontuação estabelecida acima. Permanecendo o empate, será considerada a ordem de inscrição dos proponentes, conforme envio de formulários.
- 5.1.4 Serão consideradas eliminadas aquelas propostas que não atingirem a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.
 - 5.1.5 Os selecionados deverão encaminhar os documentos previstos no item 7 (com exceção da nota fiscal), no prazo de até **02 (dois) dias após a divulgação do resultado parcial** no site do Sesc Sergipe, através do e-mail credenciamento@se.sesc.com.br, **sob pena de ser eliminado/a**.
 - 5.1.6 Após a publicação do resultado final, os artistas finalistas deverão acompanhar o sorteio para constituir a ordem de apresentação do Sescanção na etapa eliminatória, em horário e o local a serem definidos pelo Sesc. O resultado desse sorteio será publicado no site do Sesc Sergipe www.sesc-se.com.br
 - 5.1.7 Para a categoria “Profissionais da Música Sergipana”, após as apresentações das eliminatórias serão classificados para a Grande Final, 03 (três) artistas que obtiverem a melhor pontuação no dia de cada eliminatória competitiva.

5.1.8 Critérios do Júri para as etapas Eliminatórias e Final

Critérios do Júri		Pontuação
5.1.8.1	Originalidade da Composição	0 a 2,0
5.1.8.2	Letra da Canção	0 a 2,0
5.1.8.3	Melodia e Harmonia	0 a 2,0
5.1.8.4	Interpretação Vocal e Expressão	0 a 2,0
5.1.8.5	Presença de Palco e Performance	0 a 2,0

- 5.2 O resultado será divulgado ao final de cada noite, após a apresentação do último músico/musicista concorrente.
- 5.3 As pontuações atribuídas nas eliminatórias serão divulgadas no final de eliminatória, e uma cópia será entregue ao artista.
- 5.4 Os três artistas que obtiverem a maior média em cada noite de eliminatória, irão disputar a Final do Sescanção 2025.

6 DA REMUNERAÇÃO

6.1 Premiação para *Profissionais da Música Sergipana*:

- Primeiro Lugar: 7.000,00 (sete mil reais)
- Segundo Lugar: 5.000,00 (cinco mil reais)
- Terceiro Lugar: 4.000,00 (quatro mil reais)

6.2 Os Participantes da *Mostra Jovens Compositores* terão direito a cachê de participação no evento, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7 DOS TRÂMITES DE PAGAMENTO

7.1 Os vencedores da Etapa Final na categoria *Profissionais da Música Sergipana*, assim como todos os participantes da *Mostra Jovens Compositores* deverão apresentar nota fiscal no prazo de até dois dias úteis após a execução do serviço, juntamente com cópia das seguintes documentações atualizadas.

7.2 Listas de documentos a serem anexados à nota fiscal:

Pessoa Jurídica

- a. Cartão CNPJ;
- b. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>
- c. Certidão Negativa Estadual;
<https://security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/process.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&CancelUrl=/internet>
- d. Certidão Negativa Municipal;
http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp
- e. Certidão Negativa Trabalhista;
- f. Comprovante dos dados bancários da empresa (conta corrente ou conta poupança).

Pessoa Física

- a. RG | CPF;
- b. CTPS – Carteira de Trabalho contendo as informações com dados pessoais e nº do documento;
- c. Comprovação do nº PIS – Programa de Integração Social ou nº PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público;
- d. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- e. Certidão Negativa Estadual;
- f. Certidão Negativa Municipal;
- g. Comprovante de residência em nome do proponente;
- h. Comprovante dos dados bancários do proponente (conta corrente ou conta poupança).

**Para os participantes da Mostra Jovens Compositores a documentação deverá constar em nome do responsável legal*

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Do resultado das inscrições caberá recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação através do email credenciamento@se.sesc.com.br escrevendo no assunto: Recurso Sescanção + Nome do Proponente.
- b. A inscrição da pessoa proponente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
- c. Os artistas que não comparecerem às eliminatórias do Sescanção e/ou não se apresentarem dentro do horário programado, serão impedidos de participar no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela coordenação do projeto.
- d. A pessoa proponente é responsável por todos os custos de preparação e apresentação da proposta e seus documentos com fins de inscrição nesta Convocatória.
- e. O Sesc não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e acesso aos arquivos disponíveis no(s) sites(s).
- f. Os artistas serão responsáveis por levar os instrumentos necessários para a realização das apresentações, cabendo ao Sesc disponibilizar apenas a bateria, seus acessórios e materiais de sonorização.
- g. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Sescanção.
- h. **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), declaro que li a presente Cláusula e fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais pelo SESC, para fins estritamente necessários referentes a execução do concurso ora contratado, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades através de mala direta (e-mail, sms, ligação ou outro meio de comunicação disponível) e para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle.

i. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Fica autorizado, desde já, o uso da veiculação e/ou propaganda da imagem dos participantes, para fins de veiculação das atividades do SISTEMA COMERCIO



CNC/FECOMÉRCIO/SESC/SENAC, não podendo em que tempo for, pleitear qualquer indenização, abrindo mão ao direito contido no Art. 5º, X, da Carta Magna;

j. Código de Conduta e Ética:

Ao concordar com a realização da atividade, o proponente declara ciência e compromisso com o Código de Conduta e Ética do Sesc, disponível na seção de transparência do nosso site (www.sesc-se.com.br).

Aracaju, 15 de setembro de 2025.
Presidente da Comissão

Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **Convocatória_Sescanção 2025.pdf** no dia 22/09/2025 - 15:36 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.



O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

<https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate/08326ce7-4028-4138-a9b4-117a2b4eab5b>

Caso necessário, acesse o site <https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate> e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

Código do arquivo: 08326ce7-4028-4138-a9b4-117a2b4eab5b

Assinaturas

2 assinaturas eletrônicas



Karoline Almeida Guimaraes (Assessoria)

kguimaraes@se.sesc.com.br

22/09/2025 - 15:36

IP: 10.79.20.56

Tipo de assinatura: Eletrônica



Clarissa Gois da Rocha Barros (Coordenador)

cgbarros@se.sesc.com.br

22/09/2025 - 10:38

IP: 10.79.20.148

Tipo de assinatura: Eletrônica